



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/GAPCO-HACO/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA.

A União, representada pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HACO o Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733 COMAER, CPF nº 013.877.947.36, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.757.279/0001-34, sediada na Rua Ramiro Barcelos, 685 – Sala 504, Bairro Floresta, Porto Alegre-RS, CEP 90.035-005, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO SANTOS DA ROSA, portador da Carteira de Identidade nº 7083666185, expedida pela SJS/II RS, e CPF nº 005.740.330-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 67.278.034.314/2020-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/GAP-CO/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/GAPCO-HACO/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2023 a 01/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2 Reajustar o valor do presente contrato, conforme o que prevê sua cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 O valor é reajustado pela variação do IPCA/IBGE, conforme tabela abaixo, retroagindo seu efeito financeiro a 13 de junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	Calibração de audiômetro da marca INTERACOUSTICS, modelo AD 229e, com emissão/disponibilização de certificado de calibração.	SV	3	R\$ 555,00	R\$ 576,84	R\$ 1.730,52
2	Calibração de impedanciômetro da marca INTERACOUSTICS, modelo AT235H, com emissão/disponibilização de certificado de calibração.	SV	3	R\$ 555,00	R\$ 576,84	R\$ 1.730,52
3	Calibração (ensaio de isolamento acústico) de cabine de audiometria, com emissão/disponibilização de Certificado de calibração.	SV	6	R\$ 438,15	R\$ 455,39	R\$ 2.732,34
4	Serviços de manutenção corretiva em proveito dos equipamentos listados na cláusula 6.9 do presente Termo de Referência, com pagamentos de acordo com A demanda de horas-técnicas.	H	40	R\$ 192,50	R\$ 200,08	R\$ 8.003,20
5	Valor máximo de peças que poderão ser demandadas na execução dos eventuais serviços de manutenção corretiva dos equipamentos contemplados pelo contrato.	Peças	-	R\$ 9.000,00	R\$ 9.354,22	R\$ 9.354,22
Valor Total Máximo por 12 meses						R\$ 23.550,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor anual da presente contratação passa a ser de R\$ 23.550,80 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120077

Fonte: 0170120350

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339030/339039

PI: A0000420000

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 – Ratifica-se o termo do contrato original, que não alterado pelo presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med
Ordenador de Despesas do HACO

CONTRATADA:

CRISTIANO SANTOS DA ROSA
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel R1
Agente de Controle Interno do HACO

LÚCIA MASCIA CHAVES 1º Ten QOCon
Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA - CT 014_GAPCO-HACO_2022 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	26/07/2023 13:45:22
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	99cab176ff2d5682ef74f8951c5f32c2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCIA MASCIA CHAVES no dia 01/08/2023 às 08:54:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO no dia 01/08/2023 às 17:10:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 02/08/2023 às 07:31:41 no horário oficial de Brasília.